



RESOLUÇÃO Nº 03/2003

De 07 de agosto de 2003

“Altera a resolução 03/96 de 28 de agosto de 1996”

O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- a necessidade de modificar normas referentes à realização de viagens extracurriculares, pelos alunos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º A viagem deverá estar vinculada a um projeto de execução, do qual constará:

1. Título
2. Introdução
3. Objetivos
 - 3.1 Gerais
 - 3.2 Específicos
4. Metodologia
 - 4.1 Parte preparatória
 - 4.2 Parte teórica
 - 4.3 Parte prática
5. Número de vagas e de participantes
6. Sistema de avaliação
7. Programação e planejamento
 - 7.1 Curso teórico
 - 7.2 Curso prático
8. Ordenação de despesas
9. Estudantes inscritos
10. Demais participantes
11. Comissão organizadora
 - 11.1 Estudantes representantes do grupo
 - 11.2 Professores participantes
 - 11.3 Professores responsáveis

§ Primeiro – O projeto deverá vir assinado pelos professores responsáveis, pelo Coordenador do CENEX e pelos estudantes representantes do grupo.

§ Segundo – O projeto deverá ser apresentado ao Colegiado de Graduação, ao Centro de Extensão e Diretório Acadêmico, nos primeiros 30 dias do semestre o qual a viagem será realizada.

Art. 2º A viagem somente poderá ser realizada no período de férias escolares.

§ Único – Caso a viagem tenha que ser realizada durante o período letivo, devido a fatores inerentes à atividade, o projeto terá que ser apresentado ao Colegiado no semestre anterior à realização da mesma.

Art. 3º A organização da atividade será de responsabilidade do Centro de Extensão

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões, 07 agosto de 2003.

PROF. RENATO CESAR SACCHETTO TÔRRES
Coordenador do Colegiado de Coordenação
Didática do Curso de Medicina Veterinária